



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 1926
DEPARTAMENTO CIENTÍFICO DE ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

EDITAL ABEn nº 01/2019

A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública declarada pelo Decreto nº 31.417, de 9 de setembro de 1952, aplicará **PROVA PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA**, conforme prevê o seu Estatuto Social, a Resolução COFEN Nº 570/2018, as regras e condições constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A aplicação da Prova para a Obtenção de Título de Especialista em Enfermagem Gerontológica, doravante denominada PROVA, será regida por este Edital e executada pelo Departamento Científico de Enfermagem Gerontológica da ABEn Nacional, doravante denominado DEPARTAMENTO.

1.2 A PROVA compreenderá três etapas, todas de caráter eliminatório, conforme segue:

1. Primeira etapa: prova escrita, com questões dissertativas de temas específicos da área de enfermagem gerontológica. A nota mínima de aprovação será igual a 7 (sete) (peso 5).
2. Segunda etapa: análise do Currículo Lattes do candidato, que consistirá de avaliação da formação acadêmica, experiência profissional na assistência e/ou docência em Enfermagem Gerontológica, produção técnico-científica, artística e cultural, atividades didáticas e atividades técnico-profissionais. Os documentos originais comprobatórios das atividades do currículo poderão ser solicitados pela Comissão Julgadora no momento da entrevista. A nota mínima de aprovação será igual a 7 (sete) (peso 3).
3. Terceira etapa: entrevista para arguição sobre as atividades constantes do currículo, conteúdo da prova escrita e experiência do candidato na área da enfermagem gerontológica (peso 2).

1.3 A prova escrita será realizada às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 11 de novembro de 2019 (11/11/2019), durante a 12ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica que ocorrerá no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, Manaus (AM). O local específico da prova escrita será divulgado por e-mail aos candidatos.

1.4 A terceira etapa (entrevista) será realizada somente pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores (currículo e prova escrita). A hora e o local de realização da entrevista serão divulgados por e-mail aos candidatos selecionados.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a PROVA deverão ser realizadas no período de 18 de março a 28 de outubro, no sítio específico no Portal da ABEn Nacional www.abennacional.org.br

2.2 A taxa de inscrição para a PROVA é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado via depósito ou transferência bancária, para a conta da ABEn Nacional: Banco do Brasil, Agência nº 3475-4, Conta corrente nº 220.482-7.

2.3 São requisitos para se submeter à PROVA:

- a) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência como enfermeiro ou docente na área de enfermagem gerontológica;
- b) ter inscrição profissional há no mínimo de 5 (cinco) anos no Conselho Regional de Enfermagem – COREN do Estado em que atua;
- c) ser associado à ABEn, com a anuidade de 2019 quitada.

2.4 As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

2.5 No ato de inscrição pelo site, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a PROVA;
- b) documento atualizado de identificação pessoal com foto (RG, CNH, carteira profissional ou outro) que contenha número do RG e CPF.
- c) comprovante de pagamento da anuidade da ABEn, exercício 2019;
- d) endereço eletrônico para acesso ao Curriculum Vitae, no padrão Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- e) diploma de Graduação em Enfermagem
- f) Diploma de Pós-graduação lato ou stricto sensu, se for o caso.
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social, da página com a foto do candidato e das páginas que contiverem as anotações e registros referentes aos contratos de trabalho celebrados com instituição afim à enfermagem, em especial na área gerontológica. Os trabalhadores sem vínculo empregatício deverão apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviços;

h) declaração em papel timbrado das instituições afins à Enfermagem, para as quais trabalha ou trabalhou, datadas e assinadas pelo responsável, em que constem as datas de admissão do candidato, perfazendo o mínimo de 5 (cinco) anos de trabalho, em especial na área gerontológica. No caso de servidor público, apresentar certidão do respectivo órgão;

2.6 No dia da prova escrita (11/11/2019) deverão ser apresentados os seguintes documentos originais à comissão avaliadora:

- a) documento atualizado de identificação pessoal com foto (RG, CNH, carteira profissional ou outro) que contenha número do RG e CPF.
- b) carteira de identidade do COREN
- c) comprovantes de pagamento da anuidade do COREN, exercício de 2019;
- d) comprovantes de pagamento da anuidade da ABEn, exercício de 2019;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para submissão à PROVA contidas neste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, extratos, atos e comunicados referentes à PROVA, publicados pela ABEn Nacional em suas redes sociais e enviados por e-mail aos candidatos.

3.3 O candidato poderá obter informações sobre a PROVA junto ao Departamento Científico de Enfermagem Gerontológica, sempre por comunicação via correio eletrônico pelo e-mail dceg.abennacional@gmail.com.

3.4. É vedada a solicitação e a divulgação de informações por telefone.

3.5 A ABEn não devolverá, em qualquer hipótese, o valor pago da inscrição para a PROVA.

3.5 O candidato deverá comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início e deverá portar documento original de identificação pessoal com foto.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.



Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Presidente Nacional